

DECRETO Nº 018 /2023

PROCEDE A ADEQUAÇÃO COMPLEMENTAR FINANCEIRA DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS CONFORME PORTARIA GM/ Nº1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023, ORIGINÁRIA DO MINISTÉRIO DE ESTADO DA SAÚDE, AMPARADA PELA LEI FEDERAL 14.434. DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CUMARU/PE, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, no uso de seu poder constitucional regulamentada:

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Federal nº 14.434/2022 pelo Presidente da República, no dia 04/08/2022;

CONSIDERANDO o teor do disposto explicitado pela Portaria GM/GM Nº1.135, de 16 de agosto de 2023, editada pelo Ministério de Estado da Saúde;

CONSIDERANDO o repasse complementar, e enquanto perdurar sendo realizado pela União Federal;

CONSIDERANDO o inciso I e II do parágrafo único do art. 87, e o disposto nos §§ 14 e 15 do art. 198 da Constituição Federal 1988;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Executivo Municipal regulamentar, por decreto, Lei Federal para a sua fiel execução;

RESOLVE:

Artigo 1º - Proceder a adequação complementar financeira do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos auxiliares de enfermagem e parteiras conforme Portaria GM/ Nº1.135 DE 16 de agosto de 2023, originária do Ministério de Estado da Saúde, amparada pela Lei Federal nº 14.434. DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta adequação de vencimentos serão subordinadas ao repasse do Governo Federal ao Município, havendo suplementação complementar, apenas nos casos contemplados pela União.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cumaru/PE, 1º de setembro de 2023.



MARIANA MENDES DE MEDEIROS
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.